



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6168 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.521/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
06	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	20.000,00
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	120.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
10	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	80.000,00
20	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	40.000,00
21	10.02.01.122.0025.1.166	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Reforma e/ou Ampliação da Sede	Secretaria da Câmara	12.000,00
22	10.02.01.122.0025.1.167	100 - RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção do Prédio Administrativo	Secretaria da Câmara	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**